TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 04/12/2013 14:27:48, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0015636-06.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto
Requerente:

Requerido:

Procedimento Ordinário - Seguro

Manoel Pereira da Silva Filho

Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 52/53: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC.

P.R.I.

O autor informará nos autos até 19/12/2013, se recebeu seu crédito. Caso não o faça, conclusos para a extinção com base no inciso I, do art. 794, do CPC.

São Carlos, 05 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.